



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 023/2021

Súmula: Dispõe sobre o enquadramento dos Profissionais da Educação na forma especificada:

JULIANO TREVISAN CORDEIRO, Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 018/2005 de 27/09/2005 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Indianópolis.

DECRETA:

Art. 1º - Fica enquadrada a Profissional da Educação abaixo discriminada a partir do mês de fevereiro de 2021, conforme avaliação de Progressão Funcional realizada em 19 de fevereiro de 2021.

NOME	NÍVEL ATUAL	CLASSE ATUAL	NÍVEL AVANÇAR	CLASSE AVANÇAR
Elisângela de Fatima Lopes Benedito	E	07	E	08

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO” DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 19 de fevereiro de 2021.

JULIANO TREVISAN CORDEIRO
Prefeito do Município de Indianópolis

Tribuna de Cianorte.
Edição nº: 8448
Página nº: TRIB – B3
Data de: 20 e 21/02/2021